



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

**DECRETO EXECUTIVO Nº 3.100, DE 11 DE ABRIL DE 2017.**

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR  
DE R\$ 6.000,00.**

**MARCUS JAIR BANDIERA**, Prefeito Municipal de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal Nº 1.420, de 11 de Abril de 2017,

## **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO ESPECIAL na seguinte classificação orçamentária:

05 – SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

05.01 – SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

04 – Administração

04.122 – Administração Geral

04.122.0013 – Edificações Públicas

04.122.0013.2.0027 – MANUT. E CONSERV. DOS ESPAÇOS PÚBLICOS E CENTRO

ADMINISTRATIVO

4.4.50.42.00 – AUXÍLIOS

R\$ 6.000,00

(Fonte de Recurso: 0001 Livre)

TOTAL

R\$ 6.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º o Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício anterior, nos termos do Inciso I, do Parágrafo Primeiro, do Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) – Fonte de Recurso: 0001 Livre.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em 11 de Abril de 2017.

**Marcus Jair Bandeira**

Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se:**

**Marinez de Lima Rubert**

Secretária Municipal de Administração